55	CARINA TARGA DA SILVA	WORKSHOP DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA	8	15	22	33	**78**
56	GABRIEL PONTES	A GALERA DO PROF. KINSINA NAS BIBLIOTECAS DA CIDADE	10	15	21	32	**78**
57	SIRLEI ALVES DE SOUZA	DE VOLTA AO PASSADO	10	11	21	35	**77**
58	ANA GABRIELA FERREIRA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BIBLIOTECA	10	11	21	35	**77**
59	ESTER ANDRADE GOMES	O GALINHO GARNIZÉ	5	15	25	32	**77**
60	THIAGO VIANA	CANTOS E CONTOS DA BOSSA NOVA,POR THIAGO VIANA	6	13	22	35	**76**
61	ANDREA F. SAMPAIO	FORMAÇÃO EM ARTESANATO	8	11	21	35	**75**
62	MARIA CLARA BARBOSA MARINS	MUSAS POR CLARA MARINS	8	12	23	31	**74**
63	HUGO FIÓRIO	LIVE DJ HUGO FIÓRIO	8	11	22	31	**72**
64	TALITA MIRANDA R. SALVADOR	ARTES VISUAIS ON ESTUDANTIL	5	15	21	31	**72**
65	BIANCA DIAS	LIVE BIANCA DIAS ESPERANÇA PARA UM NOVO ANO	5	11	25	31	**72**
66	ALLAN RIOS	LIVE DJ ALLAN RIOS	8	11	21	31	**71**
67	CLEYTON PASSOS	LIVE NO INSTAGRAN EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5	13	21	31	**70**
68	ALLAN BIAZATTI	LIVE ROCK ACÚSTICO	5	11	21	31	**68**

FERNANDA MARIA M. MARTINS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Concorrência Públic**a **nº 008/2020**, cujo objeto é a outorga de permissão de uso onerosa de espaço físico de 05 (cinco) boxes do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-794.

Empresas CLASSIFICADAS: DANIELA DE SOUZA BAHIENSE 15029354735; ISAIAS JUSTINO VICENTE 09640911780; JEFFERSON LIZARDO SOUSA 13671935758.

Ato contínuo, declaram-se VENCEDORAS: JEFFERSON LIZARDO SOUSA 13671935758 (Box nº 08) no valor anual de R$ 10.133,00 e DANIELA DE SOUZA BAHIENSE 15029354735 (Box nº 14) no valor anual de R$ 5.400,00.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/12/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA 075/2018

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 075/2018
Auto de Infração: 2915
Autuado: Banestes S.A Banco do Estado do Espírito Santo
CNPJ: 28.127.603/0146-32
Fundamentação legal: Artigos 2°, IV, "c" da lei municipal n° 6.601/12
Valor: R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3231/2020.

CONCEDE A "COMENDA ARILDO VALADÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a "Comenda Arildo Valadão", nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

LETÍCIA ROZA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade
com o identificador 3100310037003500300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD